



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
(CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA)
Rua Flávio Ribeiro, 70 - CEP 58.255 - Belém - Paraíba

Lei Nº 03/84

Em, 06 de março de 1984.

APROVADO

EM 30 de 03 de 1984

Edmundo Rocha Lima
Presidente

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre a Fundação de Saúde Pública e o Município de Belém.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE BELÉM.

Art. 2º - O convênio supracitado tem como objetivo primordial, estabelecer as bases de cooperação mútua, entre as partes convenientes, visando a execução de atividades de Saúde Pública do Município.

Art. 3º - O Município em decorrência deste convênio se obriga:

I- A contribuir, no presente exercício, com a importância de C\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

II- Prover de pessoal quando solicitado pela FUNDAÇÃO SESP, para colaborar na execução dos trabalhos relativos à urbanização e as melhorias sanitárias, domiciliares e escolares.

III - Expedir normas sanitárias propostas pela Fundação, conforme sua competência, bem como adotar medidas administrativas que apoiem e facilitem as ações de Saúde Pública.

Art. 4º - Este convênio terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo mediante termo aditivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Cont.)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
(CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA)
Rua Flávio Ribeiro, 70 - CEP 58.255 - Belém - Paraíba

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM,

EM, 06 de abril de 1984.

Edmilson Rocha de Lima

Edmilson Rocha de Lima

- Presidente -

Marcos Rodrigues Gouveia

Marcos Rodrigues Gouveia

- 1º Secretário -

Austiclínio Soares de Lucena

Austiclínio Soares de Lucena

- 2º Secretário -